

Lei nº 298/86

"Abre Crédito Especial no valor de
Cz\$. 50.027,99, para criar dotação
orçamentária na Câmara Municipal".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Muni-
cipal de Antônio João- MS, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Legislati-
vo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$.
50.027,99, (cinquenta mil cruzados e vinte e sete cruza-
dos e noventa e nove centavos) para criação de dotação
no orçamento da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Parágrafo Único- A rubrica de que
se trata o artigo anterior será a dotação 3192- Despesa
de exercício anteriores da Lei 4320/64.

Artigo 2º- As despesas decorrentes
da execução da presente Lei serão cobertas com redução
da dotação orçamentária em vigor, 4351-Amortização da
dívida contratada, poder Executivo-Administração-Finan-
ceira.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 Maio 1.986


Iber da Silva Xavier
Prefeito Municipal